



EDITAL nº 13/2023 PROEX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX PROJETOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e sua Divisão de Extensão (DIEX, amparada pela Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018 do CNE e Resolução nº 615/2022 CONSEPE da Unifesspa; e no Decreto nº 7416/2010 e em atendimento à Portaria nº 1722/2020 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Uso de Recurso PNAES, para **RETIFICAÇÃO dos itens 2 c, e, h; 7.1; 8.3.2 c; 10.3 (quadro 1) e 10.8 c e 16 DO CRONOGRAMA** no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX PROJETOS, com oferta de 30 (trinta) vagas de bolsas de extensão.

ONDE SE LÊ:

2 DOS OBJETIVOS DO PIBEX PROJETOS

2.1 O PIBEX Projetos tem como objetivos:

- a) Apoiar a inserção da dimensão acadêmica da extensão na formação de discentes e na construção do conhecimento, com propósito de construir na universidade um espaço de formação intercultural e de promoção da pluralidade cultural e epistemológica;
- b) Apoiar práticas extensionistas, com especial atenção aos povos indígenas, que priorizem a interação dialógica de saberes, de práticas de conhecimento e de ação, bem como fortaleçam a colaboração em ações de emancipação humana;
- ~~c) Estimular a relação universidade-educação básica valorizando suas múltiplas dimensões (ética, socio-cultural, econômico-produtiva, ecológica e político-organizativa) e a diversidade regional, tanto do ponto de vista social, como da natureza;~~
- d) Incentivar ações que integrem as dimensões político-educativas, culturais, científicas e tecnológicas;
- ~~e) Estimular a integração de docentes e discentes que desenvolvam experiências de inserção social crítico-propositiva de extensão com políticas públicas e na articulação com escolas da educação básica, por meio de projetos estruturantes capazes de gerar desenvolvimento social;~~
- f) Potencializar e fomentar a função social da universidade, a natureza acadêmica e a função pública da extensão universitária;



- g) Promover o exercício da articulação entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a que a dimensão acadêmica da extensão gere impacto na formação dos estudantes;
- ~~h) Estimular e/ou estreitar o diálogo/interface com a educação básica, em especial, da rede pública de ensino, com objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto com diferentes atores do universo educacional, prioritariamente, com ênfase na realidade regional, visando a formação de pensamento crítico, o trabalho coletivo, o senso de solidariedade e justiça social;~~
- i) Incentivar a produção de material (in)formativo, de caráter socioeducativo, a partir da realização das atividades previstas;
- j) Incentivar a produção acadêmica dos discentes, a partir da reflexão acerca das atividades desenvolvidas, a exemplo de submissão em periódicos, participação em congressos, eventos e congêneres, TCC, monografia, etc.

LEIA-SE:

2 DOS OBJETIVOS DO PIBEX PROJETOS

2.1 O PIBEX Projetos tem como objetivos:

- a) Apoiar a inserção da dimensão acadêmica da extensão na formação de discentes e na construção do conhecimento, com propósito de construir na universidade um espaço de formação intercultural e de promoção da pluralidade cultural e epistemológica;
- b) Apoiar práticas extensionistas, com especial atenção aos povos indígenas, que priorizem a interação dialógica de saberes, de práticas de conhecimento e de ação, bem como fortaleçam a colaboração em ações de emancipação humana;
- c) Incentivar ações que integrem as dimensões político-educativas, culturais, científicas e tecnológicas;
- d) Potencializar e fomentar a função social da universidade, a natureza acadêmica e a função pública da extensão universitária;
- e) Promover o exercício da articulação entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a que a dimensão acadêmica da extensão gere impacto na formação dos estudantes;
- f) Incentivar a produção de material (in)formativo, de caráter socioeducativo, a partir da realização das atividades previstas;
- g) Incentivar a produção acadêmica dos discentes, a partir da reflexão acerca das atividades desenvolvidas, a exemplo de submissão em periódicos, participação em congressos, eventos e



congêneres, TCC, monografia, etc.

ONDE SE LÊ:

7 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA

~~7.1 As propostas submetidas devem ter objetivos voltados a atender as necessidades da escola da educação básica, em especial a pública, com preferência para a educação escolar indígena, cujas atividades planejadas sejam desenvolvidas dentro do espaço físico da escola participante ou trazendo a escola para dentro do contexto da Unifesspa, dentre as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia e Produção;~~

7.2 É candidato(a) a participar desta seleção pública na condição de proponente, docente ou técnico(a) administrativo(a) em educação (com nível superior) do quadro efetivo da Unifesspa, desde que não esteja lotado(a) ou vinculado(a) à PROEX ou PROEG por CD ou FG, bem como não seja coordenador(a) titular de outra ação de extensão da PROEX; **DAS ORIENTAÇÕES CONCEITUAIS E DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO**

LEIA-SE:

7 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA

7.1 É candidato(a) a participar desta seleção pública na condição de proponente, docente ou técnico(a) administrativo(a) em educação (com nível superior) do quadro efetivo da Unifesspa, desde que não esteja lotado(a) ou vinculado(a) à PROEX por CD ou FG, bem como não seja coordenador(a) titular de outra ação de extensão da PROEX;

8. DAS ORIENTAÇÕES CONCEITUAIS E DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO.

ONDE SE LÊ:

8.3.2 Diretrizes de Natureza Social:

~~e) Contribuição com a educação básica ensino visando melhorar a qualidade do ensino na região sul e sudeste do Pará, bem como contribuir na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas para a educação, com foco na inclusão social e desenvolvimento regional;~~

LEIA-SE:

8.3.2 Diretrizes de Natureza Social:

c) **Contribuição com vistas à emancipação social** (EDITAL PIBEX PROJETOS ou PROGRAMAS) do público atendido pela ação;



ONDE SE LÊ:

10 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

10.3 Como fatores de avaliação serão consideradas as diretrizes conceituais e critérios de elaboração da proposta dentre as relacionadas no item 8.3 e 9, além dos que constam como quesitos avaliativos com suas respectivas pontuações máximas na Quadro 1:

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (item 8.3.1 a)	1,0
02	Interdisciplinaridade (item 8.3.1 b)	1,0
03	Impacto na formação inicial e continuada da comunidade Acadêmica (item 8.3.1 c)	1,0
04	Geração de produtos ou processos (item 8.3.1 d)	1,0
05	Impacto social pela ação transformadora (item 8.3.2 a)	1,0
06	Relação bilateral com outros setores da sociedade (item 8.3.2 b)	1,0
07	Contribuição com a educação básica da rede pública de ensino (item 8.3.2 c)	1,0
08	Contribuição com a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas (item 8.3.2 d)	1,0
09	Elaboração de justificativa, objetivos, metas e fundamentação teórica (tem 9.1 b)	1,0
10	Detalhamento da estrutura metodológica (item 9.1 c)	0,5
11	Relação com outras unidades acadêmicas e/ou instituições de ensino ou pesquisa (item 8.3.1 e)	0,5

LEIA-SE:

10.3 Como fatores de avaliação serão consideradas as diretrizes conceituais e critérios de elaboração da proposta dentre as relacionadas no item 8.3 e 9, além dos que constam como quesitos avaliativos com suas respectivas pontuações máximas na Quadro 1:

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão (item 8.3.1 a)	1,0
02	Interdisciplinaridade (item 8.3.1 b)	1,0
03	Impacto na formação inicial e continuada da comunidade	1,0



	Acadêmica (item 8.3.1 c)	
04	Geração de produtos ou processos (item 8.3.1 d)	1,0
05	Impacto social pela ação transformadora (item 8.3.2 a)	1,0
06	Relação bilateral com outros setores da sociedade (item 8.3.2 b)	1,0
07	Contribuição com vistas à emancipação social (EDITAL PROJETOS ou PROGRAMAS) (item 8.3.2 c)	1,0
08	Contribuição com a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas (item 8.3.2 d)	1,0
09	Elaboração de justificativa, objetivos, metas e fundamentação teórica (tem 9.1 b)	1,0
10	Detalhamento da estrutura metodológica (item 9.1 c)	0,5
11	Relação com outras unidades acadêmicas e/ou instituições de ensino ou pesquisa (item 8.3.1 e)	0,5

ONDE SE LÊ:

10.8 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação, obedecida a ordem de prioridade estabelecida nos seguintes quesitos:

e) ~~Contribuição com a educação básica de ensino;~~

LEIA-SE:

10.8 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação, obedecida a ordem de prioridade estabelecida nos seguintes quesitos:

c) Contribuição com vistas à emancipação social;

ONDE SE LÊ:

16 DO CRONOGRAMA

16.1 O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	15/02/2023
Inscrição com submissão de propostas no módulo de extensão do SIGAA https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/extensao/	15/02 a 15/03/2023 (até 23h59mim)
Homologação das propostas	16/03/2023
Recurso contra a homologação	17/03/2023
Resultado final da homologação	20/03/2023
Avaliação das propostas e documentação em anexo	21/03 a 06/04/2023



Divulgação do resultado parcial das avaliações	11/04/2023
Interposição de recurso contra resultado parcial das avaliações via SIGAA (até 23h59min) - (na aba “gerenciar minhas ações” / campo “solicitar reconsideração de avaliação)	12/04/2023
Julgamento de recurso contra resultado parcial	13 e 14/04/2023
Resposta do julgamento do recurso contra resultado parcial	17/04/2023
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	17/04/2023
Reunião virtual de orientação com os (as) coordenadores (as)	24 e 25/04/2023
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar “extensão”/ em tipo de atividade selecionar “projeto”/ buscar/ no campo oportunidades encontradas clicar no ícone do meio “participar da seleção”/ preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações mencionando a intenção de ser bolsista / registra-se como interessado (a) e envio da documentação para o e-mail do coordenador do projeto	18 a 28/04/2023
Homologação parcial das inscrições	03/05/2023
Recurso contra resultado parcial das inscrições para o endereço eletrônico (e-mail) do coordenador (a) do projeto	04/05/2023
Resposta ao recurso	05/05/2023
Resultado final das inscrições e confirmação da convocação para seleção	05/05/2023
Seleção de bolsista	08 e 09/05/2023
Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsista	11/05/2023
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista pelo endereço eletrônico (e-mail) do coordenador (a) do projeto	12/05/2023
Resposta ao recurso ao resultado parcial da seleção	15/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsista	15/05/2023
Cadastramento dos dados do (a) bolsista selecionado no SIGAA e envio da documentação do (a) bolsista selecionado (a) via protocolo eletrônico (responsabilidade do coordenador (a))	16 e 17/05/2023



Seleção para cadastro reserva em casos excepcionais.	20/05 a 02/06/2023
Substituição de bolsista	05/06/ a 30/09/2023
Envio do relatório final completo para a Proex	Até 30/12/2023
Atividades do bolsista	15/05 a 30/12/2023
Período de execução do projeto	15/05/ a 30/12/2023
Preenchimento do relatório final no sistema após aprovação do Instituto	29/02/2024
Validade do edital	15/02 a 30/12/2023

LEIA-SE:

16 DO CRONOGRAMA

16.1 O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	15/02/2023
Inscrição com submissão de propostas no módulo de extensão do SIGAA https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/extensao/	15/02 a 31/03/2023 (até 23h59mim)
Homologação das propostas	03/04/2023
Recurso contra a homologação	10/04/2023
Resultado final da homologação	10/04/2023
Avaliação das propostas e documentação em anexo	10/04 a 28/04/2023
Divulgação do resultado parcial das avaliações	02/05/2023
Interposição de recurso contra resultado parcial das avaliações via SIGAA (até 23h59mim) - (na aba “gerenciar minhas ações” / campo “solicitar reconsideração de avaliação)	03/05/2023
Julgamento de recurso contra resultado parcial	04 e 05/05/2023
Resposta do julgamento do recurso contra resultado parcial	08/05/2023
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	08/05/2023
Reunião virtual de orientação com os (as) coordenadores (as)	10 (manhã) e 11 (tarde)/05/2023



Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar “extensão”/ em tipo de atividade selecionar “projeto”/ buscar/ no campo oportunidades encontradas clicar no ícone do meio “participar da seleção”/ preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações mencionando a intenção de ser bolsista / registra-se como interessado (a) e envio da documentação para o e-mail do coordenador do projeto	09 a 19/05/2023
Homologação parcial das inscrições	23/05/2023
Recurso contra resultado parcial das inscrições para o endereço eletrônico (e-mail) do coordenador (a) do projeto	24/05/2023
Resposta ao recurso	25/05/2023
Resultado final das inscrições e confirmação da convocação para seleção	26/05/2023
Seleção de bolsista	29, 30 e 31/05/2023
Divulgação do resultado parcial da seleção de bolsista	01/06/2023
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista pelo endereço eletrônico (e-mail) do coordenador (a) do projeto	02/06/2023
Resposta ao recurso ao resultado parcial da seleção	05/06/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsista	06/06/2023
Cadastramento dos dados do (a) bolsista selecionado no SIGAA e envio da documentação do (a) bolsista selecionado (a) via protocolo eletrônico (responsabilidade do coordenador (a))	07 e 08/06/2023
Seleção para cadastro reserva em casos excepcionais.	09/06 a 09/10/2023
Substituição de bolsista	06/07/2023 a 06/10/2023
Preenchimento do relatório final e relatório dos bolsistas no SIGAA	Até 15/01/2024
Atividades do bolsista	07/06/2023 a 15/01/2024
Período de execução do projeto	07/06/2023 a 15/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Relatório final após aprovação do Instituto	15/02/2024
Validade do edital	15/02/2023 a 15/01/2024

Marabá, 15 de março de 2023.

Ivonilce Brelaz da Silva
Diretora de Extensão e Ação Intercultural
Portaria nº 1.470/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa

Prof.ª Dr.ª. Lucia Cristina Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 1.346/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa